

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
NOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO, ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE
SUPLEMENTAR, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR
EDITAL Nº 8 – ANS, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS) torna públicos o **resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, o **resultado final na avaliação de títulos** e a **convocação para a primeira turma do Curso de Formação**, somente para o cargo de **Especialista em Regulação de Saúde Suplementar**, referentes ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro reserva nos cargos de Analista Administrativo, Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, Técnico Administrativo e de Técnico em Regulação de Saúde Suplementar.

1 DO RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.2 CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR/RIO DE JANEIRO/RJ

Não houve candidato aprovado.

2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO, SOMENTE PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR

2.1 Resultado final na avaliação de títulos e na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: cargo/localidade de vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

2.1.1 CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR/CURITIBA/PR

10046763, Alexandre Augusto Galvao da Silva, 4.00, 101.25, 1 / 10024081, Marcia Maria Furiatti de Oliveira Gamo, 5.30, 98.18, 2 / 10042075, Erick Correia de Almeida, 0.00, 95.88, 3 / 10024882, Ricardo Mioto Fabricio Moreira, 0.00, 92.38, 4.

2.1.2 CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR/RIO DE JANEIRO/RJ

10014794, Pedro Henrique Nascimento Silva, 0.00, 99.31, 1 / 10011041, Amanda Lopes Sarubbi, 0.80, 96.68, 2 / 10014185, Mauricio de Oliveira Lancellotti, 4.00, 96.25, 3 / 10040245, Marcos Paulo Periard Bezerra, 0.00, 95.63, 4 / 10008832, Rodrigo Rodrigues de Aguiar, 1.30, 95.18, 5 / 10059874, Max da Silva Bandeira, 0.00, 94.63, 6 / 10058220, Ana Zilles Schuch, 1.60, 93.73, 7 / 10000431, Carla Regina Cestari Hespanhol, 1.30, 92.98, 8 / 10020067, Lalucha Parizek Silva, 0.00, 92.74, 9 / 10004105, Andre Luis Fortes Unes, 1.30, 91.43, 10 / 10057141, Leonardo Monteiro Borlot, 0.00, 91.36, 11 / 10014693, Sanya Franco Ruela, 4.90, 91.03, 12 / 10024013, Eduardo Henrique de Carvalho Franklin, 0.80, 90.68, 13 / 10055242, Glauco Carreira, 4.00, 90.10, 14 / 10034559, Claudia Akemi Ramos Tanaka, 0.00, 90.01, 15 / 10050816, Milton Dayrell Lucas Filho, 6.50, 89.68, 16 / 10064598, Daniel Meirelles Fernandes Pereira, 0.00, 89.35, 17 / 10018449, Deise do Nascimento, 2.40, 88.90, 18 / 10035999, Alexandre Henrique da Fonseca Neto, 5.30, 88.86, 19 / 10071881, Adenor Almeida Pimenta Filho, 8.70, 88.47, 20 / 10012588, Fabio Barbosa de Araujo, 0.00, 88.25, 21 / 10009889, Fernanda Gomes Pinto, 2.10, 87.98, 22 / 10039963, Fabiana Sereno Papacena, 0.00, 87.88, 23 / 10050096, Jonathas Silva Rodrigues, 0.80, 87.21, 24 / 10027448, Bruno Vieira de Souza, 0.00, 87.00, 25 / 10031575, Leonardo Ferreira Coelho de Souza, 1.30, 86.55, 26 / 10034956, Felipe Coutinho de Castro, 0.00, 86.44, 27 / 10014710, Felipe Veiga Lopes, 0.00, 86.30, 28 / 10007221, Yan Niconi de Almeida, 0.00, 85.63, 29 / 10015502, Thiago Dias de Vasconcelos Araujo, 0.00,

85.63, 30 / 10059912, Fabricio Jasbick Tonack, 5.30, 85.60, 31 / 10056694, Wladimir Ferreira de Souza, 0.00, 85.27, 32 / 10057507, Juliana Fabiao Barbeito de Vasconcellos, 1.60, 85.16, 33 / 10042178, Thais Chagas da Silva Paz, 2.90, 85.15, 34 / 10029607, Livia Carolina de Abreu Ribeiro, 2.00, 85.00, 35 / 10052490, Igor Baptista Fortes, 0.00, 84.94, 36 / 10054764, Leila Cristina Ferraresi, 1.30, 84.81, 37 / 10048574, Thiago Fonte Caldeira de Oliveira, 1.30, 84.68, 38 / 10008159, Marcello Eduardo da Silva Xavier, 4.00, 84.22, 39 / 10010125, Igor Magnavacca Barros, 0.00, 84.05, 40 / 10059891, Atila Alexandre Passos, 0.00, 83.55, 41 / 10037731, Adriana Martins Ramos Pinto, 4.50, 83.55, 42 / 10037177, Sabrina Pereira da Costa Felizzola Souza, 3.70, 83.38, 43 / 10059284, Guilherme Monteiro Machado da Silva, 0.00, 82.63, 44 / 10023706, Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, 0.00, 82.48, 45 / 10042215, Juliana de Castro Zoratto, 5.30, 81.93, 46 / 10068160, Wanderson Fabricio Tarcizo de Souza, 4.00, 80.06, 47 / 10010765, Simone Rachid de Souza, 1.30, 79.85, 48 / 10022947, Thais Ferreira da Silva, 0.00, 79.81, 49 / 10029803, Michelle Cerqueira Guimaraes, 0.00, 78.51, 50 / 10048544, Alexandre Magno da Conceicao Bittencourt, 0.00, 78.01, 51.

2.1.3 CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR/SALVADOR/BA

10040513, Danilo Oliveira Barreto, 0.00, 90.88, 1 / 10022856, Luis Fernando Motta Spanner, 0.80, 87.94, 2 / 10054108, Adriana Ribeiro Freire de Carvalho, 4.00, 87.51, 3 / 10032387, Carlito Reis de Matos, 0.00, 84.75, 4.

2.1.4 CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR/SÃO PAULO/SP

10032553, Luciana Signoretti Domingues, 1.30, 96.18, 1 / 10043660, Ricardo Lee Namba, 1.30, 91.05, 2 / 10013917, Anderson Ando da Silva, 0.00, 86.00, 3 / 10014314, Esa Pekka Tapani Horttanainen, 0.00, 83.98, 4.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO (PRIMEIRA TURMA), SOMENTE PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR

3.1 Convocação para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação (primeira turma), na seguinte ordem: cargo/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR/CURITIBA/PR

10046763, Alexandre Augusto Galvao da Silva.

3.1.2 CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR/RIO DE JANEIRO/RJ

10071881, Adenor Almeida Pimenta Filho / 10035999, Alexandre Henrique da Fonseca Neto / 10011041, Amanda Lopes Sarubbi / 10058220, Ana Zilles Schuch / 10004105, Andre Luis Fortes Unes / 10000431, Carla Regina Cestari Hespanhol / 10034559, Claudia Akemi Ramos Tanaka / 10064598, Daniel Meirelles Fernandes Pereira / 10018449, Deise do Nascimento / 10024013, Eduardo Henrique de Carvalho Franklin / 10039963, Fabiana Sereno Papacena / 10012588, Fabio Barbosa de Araujo / 10009889, Fernanda Gomes Pinto / 10055242, Glauco Carreira / 10020067, Lalucha Parizek Silva / 10057141, Leonardo Monteiro Borlot / 10040245, Marcos Paulo Periard Bezerra / 10014185, Mauricio de Oliveira Lancellotti / 10059874, Max da Silva Bandeira / 10050816, Milton Dayrell Lucas Filho / 10014794, Pedro Henrique Nascimento Silva / 10008832, Rodrigo Rodrigues de Aguiar / 10014693, Sanya Franco Ruela.

3.1.3 CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR/SALVADOR/BA

10040513, Danilo Oliveira Barreto.

3.1.4 CARGO 2: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR/SÃO PAULO/SP

10032553, Luciana Signoretti Domingues.

4 DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – ANS, de 12 de abril de 2013, e por este edital.

4.2 O Curso de Formação terá a carga-horária de 160 horas presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

4.3 O Curso de Formação será realizado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de **15 de outubro a 8 de novembro de 2013**.

4.3.1 O Curso de Formação será realizado na Avenida Rio Branco, nº 81, 7º andar – Centro (OGNI – Centro de Desenvolvimento Empresarial), Rio de Janeiro.

4.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais; e

b) obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

4.4.1 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, ou, ainda, obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

4.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

4.5.1 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

4.6 DA MATRÍCULA

4.6.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ans_13, no período de **10 horas** do dia **4 de outubro de 2013** e **16 horas** do dia **5 de outubro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.6.2 Se, ao término do período determinado no subitem 4.6.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas, conforme prevê o § 3º do artigo 11 da Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002.

4.6.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

4.6.3.1 Após preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ans_13, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, e entrega-lo pessoalmente, no dia **15 de outubro 2013**, das **8 horas às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, por ocasião do **Credenciamento**, no local de realização do Curso de Formação, apresentando documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

4.6.3.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6.3.3 Se, ao término do período de que trata o subitem 4.6.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado, uma única vez, no dia **8 de outubro de 2013**, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre **10 horas** do dia **9 de outubro de 2013** e **16 horas** do dia **10 de outubro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico citado no subitem 4.6.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

4.6.3.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as **16 horas (horário oficial de Brasília/DF)** dos dias **5 de outubro (1ª convocação)** e **10 de outubro de 2013 (2ª convocação)**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

4.6.3.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.6.3.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

4.6.4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.6.4.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

4.6.4.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

4.6.4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

4.6.4.2.2 **Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.**

4.6.4.3 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

4.6.5 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.6.5.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 80 itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso de Formação.

4.6.5.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

4.6.5.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO** e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

4.6.5.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

4.6.5.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.6.5.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

4.6.5.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

4.6.5.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.6.5.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

4.6.5.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

4.6.5.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

4.6.6 DO COMPARECIMENTO À PROVA

4.6.6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **10 de novembro de 2013, às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do Curso de Formação, conforme subitem 4.3.1 deste edital.

4.6.6.1.1 A prova objetiva terá a duração de 2 horas.

4.6.6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

4.6.6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.6.6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

4.6.6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

4.6.6.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acautelamento da arma.

4.6.6.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

4.6.6.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 4.6.6.7 deste edital.

4.6.6.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 4.6.6.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

4.6.6.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

4.6.6.10 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.6.6.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

4.6.6.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

4.6.6.13 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

4.6.6.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 4.6.6.7 deste edital;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

4.6.6.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o CESPE/UnB tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.6.6.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

4.6.6.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

4.6.6.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.6.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.6.7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

4.6.7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

4.6.7.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

4.7 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

4.7.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do Curso de Formação serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ans_13, na data provável de 10 de novembro de 2013.

4.7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia**, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de prova.

4.7.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 – ANS, de 12 de abril de 2013.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e contra o resultado provisório na avaliação dos títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data de publicação deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ans_13.

5.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

5.3 O resultado final na prova objetiva do Curso de Formação, o resultado final no Curso de Formação e o resultado final no concurso público, para o cargo de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ans_13, na data provável de **22 de novembro de 2013**.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)